



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 52/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

No 25 do mês de julho de 2024, na Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para manutenção de estradas pontes, passagem de esgoto e tratamento da água nas zonas rurais, prédios públicos, para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas, Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Ação Social e Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Leandro Ferreira/MG., Pregão Eletrônico nº 15/2024** para o Sistema de Registro de Preços nº 018/2023. As especificações técnicas constantes do **Processo Licitatório nº 52/2024**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, inscrita no CNPJ 18.315.218/0001-09 com sede a Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, Leandro Ferreira - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Elder Corrêa de Freitas, portador do CPF nº 201.794.566-87.

DETENTORA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 86 573 904/0001-21, situada à RUA NOVO HORIZONTE, 500, ESPLANADA, Arcos, MG, 35588000, neste ato representada por CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, portador(a) do CPF Nº 72077590610.

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLÁUSULA 2 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Leandro Ferreira monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Leandro Ferreira convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01, em ata de registro de preços ou contrato com vigência de até doze meses, admitindo-se, assim, reajuste apenas em caso de vigência superior a doze meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.

CLÁUSULA 3 - DO OBJETO: DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1 - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para manutenção de estradas pontes, passagem de esgoto e tratamento da água nas zonas rurais, prédios públicos, para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas, Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Ação Social e Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Leandro Ferreira/MG.

Lote 19			
Lote: 19			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALICATE NIVELADOR DE PISO	12,00 Unidade	R\$ 27,50	R\$ 330,00
Marca: NIVILAR	Fabricante: NIVILAR	Modelo: DE PISO	
Total Lote 19		x1	R\$ 330,00

Lote 20			
Lote: 20			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ANEL DE VETAÇÃO DO VASO SANITÁRIO	24,00 Unidade	R\$ 4,60	R\$ 110,40
Marca: SOCEL PLAST	Fabricante: SOCEL PLAST	Modelo: DO VASO SANITARIO	
Total Lote 20		x1	R\$ 110,40



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Lote 31

Lote: 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARAME GALVANIZADO Nº 20, DE 1 KILO	50,00 unidade 1,00 Quilogr	R\$ 18,33	R\$ 916,50
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: N 20	
Total Lote 31		x1	R\$ 916,50

Lote 43

Lote: 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BALDE PARA PEDREIRO DE PLÁSTICO (PARA CONCRETO COM PEGA)	12,00 Unidade	R\$ 9,30	R\$ 111,60
Marca: ILUTEX	Fabricante: ILUTEX	Modelo: DE PLASTICO	
Total Lote 43		x1	R\$ 111,60

Lote 50

Lote: 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2	12,00 Unidade	R\$ 33,76	R\$ 405,12
Marca: DOCOL	Fabricante: DOCOL	Modelo: 1/2	
Total Lote 50		x1	R\$ 405,12

Lote 66

Lote: 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BRAÇO DE CHUVEIRO 40 CM	12,00 Unidade	R\$ 4,92	R\$ 59,04
Marca: HERC	Fabricante: HERC	Modelo: 40CM	
Total Lote 66		x1	R\$ 59,04

Lote 121

Lote: 121

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CX DE ÁGUA a POLIETILENO 250L	6,00 Unidade	R\$ 158,00	R\$ 948,00
Marca: FIBROMAR	Fabricante: FIBROMAR	Modelo: 250LT	



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Total Lote 121	x1	R\$ 948,00
-----------------------	----	------------

Lote 168

Lote: 168

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO DE ESGOTO DE 200 MM- 90 GRAUS	40,00 Unidade	R\$ 84,49	R\$ 3.379,60
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: 200MM	
Total Lote 168	x1	R\$ 3.379,60	

Lote 181

Lote: 181

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMPADA LED 100W	50,00 Unidade	R\$ 73,66	R\$ 3.683,00
Marca: FOXLUX	Fabricante: FOXLUX	Modelo: 100W	
Total Lote 181	x1	R\$ 3.683,00	

Lote 182

Lote: 182

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMPADA LED 12W	50,00 Unidade	R\$ 4,96	R\$ 248,00
Marca: ELGI	Fabricante: ELGIN	Modelo: 12W	
Total Lote 182	x1	R\$ 248,00	

Lote 184

Lote: 184

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMPADA LED 20W	50,00 Unidade	R\$ 9,03	R\$ 451,50
Marca: FOXLUX	Fabricante: FOXLUX	Modelo: 20W	
Total Lote 184	x1	R\$ 451,50	

Lote 186

Lote: 186

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

LAMPADA LED 40W	50,00 Unidade	R\$ 15,76	R\$ 788,00
Marca: AVANT	Fabricante: AVANT	Modelo: 40W	
Total Lote 186	x1		R\$ 788,00

Lote 189

Lote: 189

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIMA DE TRÊS QUILOS PARA SERROTE	24,00 Unidade	R\$ 7,51	R\$ 180,24
Marca: CAVALINHO	Fabricante: CAVALINHO	Modelo: PAR SERROTE	
Total Lote 189	x1		R\$ 180,24

Lote 195

Lote: 195

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXA D' ÁGUA N180	24,00 Unidade	R\$ 1,40	R\$ 33,60
Marca: TATU	Fabricante: TATU	Modelo: N 180	
Total Lote 195	x1		R\$ 33,60

Lote 200

Lote: 200

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA DE 100 POR 50	24,00 Unidade	R\$ 5,05	R\$ 121,20
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: 100 POR 50	
Total Lote 200	x1		R\$ 121,20

Lote 209

Lote: 209

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA DE ESGOTO, PVC 200 MM	40,00 Unidade	R\$ 25,12	R\$ 1.004,80
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: 200MM	
Total Lote 209	x1		R\$ 1.004,80

Lote 225



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Lote: 225

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANGUEIRA DE CONDUITE ¾	200,00 Metro	R\$ 0,78	R\$ 156,00
Marca: PEGEUZE	Fabricante: PEGEUZE	Modelo: 3/4	
Total Lote 225	x1		R\$ 156,00

Lote 229

Lote: 229

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANGUEIRA PRETA 3/4, PAREDE 2MM	200,00 Metro	R\$ 1,78	R\$ 356,00
Marca: BELPLASTIC	Fabricante: BELPLASTIC	Modelo: 3/4	
Total Lote 229	x1		R\$ 356,00

Lote 233

Lote: 233

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MASCARA DESCARTÁVEL AZUL	16,00 Unidade	R\$ 1,09	R\$ 17,44
Marca: ALLIANCE	Fabricante: ALLIANCE	Modelo: AZUL	
Total Lote 233	x1		R\$ 17,44

Lote 245

Lote: 245

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OCULOS DE SEGURANÇA (CINZA, INCOLOR)	12,00 Unidade	R\$ 3,40	R\$ 40,80
Marca: PLASTCOR	Fabricante: PLASTCOR	Modelo: INCOLOR	
Total Lote 245	x1		R\$ 40,80

Lote 250

Lote: 250

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO BUCHA 8 COM 2 UN.	24,00 Pacote 2,00 Unidades	R\$ 0,78	R\$ 18,72
Marca: JOMARCA	Fabricante: JOMARCA	Modelo: 8	



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



Total Lote 250	x1	R\$ 18,72
-----------------------	----	-----------

Lote 251

Lote: 251

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO CASTELO BUCHA 10 MM COM 2 UN.	24,00 Pacote 2,00 Unidades	R\$ 4,31	R\$ 103,44
Marca: LETE	Fabricante: LETE	Modelo: 10MM	
Total Lote 251	x1	R\$ 103,44	

Lote 252

Lote: 252

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO CASTELO BUCHA 8 MM COM 2 UN.	24,00 Pacote 2,00 Unidades	R\$ 2,45	R\$ 58,80
Marca: PADRAO FORTE	Fabricante: PADRAO FORTE	Modelo: 8MM	
Total Lote 252	x1	R\$ 58,80	

Lote 253

Lote: 253

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO CASTELO, BUCHA 12, COM 2 UNIDADES	24,00 Pacote 2,00 Unidades	R\$ 4,43	R\$ 106,32
Marca: LETE	Fabricante: LETE	Modelo: 12	
Total Lote 253	x1	R\$ 106,32	

Lote 255

Lote: 255

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PENEIRA (AREIA- ARROZ)	2,00 Unidade	R\$ 19,59	R\$ 39,18
Marca: COMEP	Fabricante: COMEP	Modelo: AREIA-ARROZ	
Total Lote 255	x1	R\$ 39,18	

Lote 256

Lote: 256

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

PENEIRA CAFÉ	2,00 Unidade	R\$ 19,59	R\$ 39,18
Marca: COMEP	Fabricante: COMEP	Modelo: CAFÉ	
Total Lote 256	x1		R\$ 39,18

Lote 289

Lote: 289

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REDUÇÃO DE ESGOTO 150 X 100 MM	24,00 Unidade	R\$ 17,58	R\$ 421,92
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: 150X100	
Total Lote 289	x1		R\$ 421,92

Lote 290

Lote: 290

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25X20	24,00 Unidade	R\$ 0,52	R\$ 12,48
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: 25X20	
Total Lote 290	x1		R\$ 12,48

Lote 293

Lote: 293

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFLETOR LED 150W	24,00 Unidade	R\$ 56,45	R\$ 1.354,80
Marca: TRIANGULO	Fabricante: TRIANGULO	Modelo: 150W	
Total Lote 293	x1		R\$ 1.354,80

Lote 294

Lote: 294

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFLETOR LED 200W	24,00 Unidade	R\$ 72,59	R\$ 1.742,16
Marca: TRIANGULO	Fabricante: TRIANGULO	Modelo: 200W	
Total Lote 294	x1		R\$ 1.742,16

Lote 296



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Lote: 296

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGADOR DE PLÁSTICO, 5 LITROS	6,00 Unidade	R\$ 14,98	R\$ 89,88
Marca: ROSIL	Fabricante: ROSIL	Modelo: 5LT	
Total Lote 296		x1	R\$ 89,88

Lote 305

Lote: 305

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REJUNTE (AREIA, KILO)	20,00 Quilograma	R\$ 4,29	R\$ 85,80
Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo: AREIA KILO	
Total Lote 305		x1	R\$ 85,80

Lote 306

Lote: 306

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REJUNTO BEGE, KILO	20,00 Quilograma	R\$ 4,29	R\$ 85,80
Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo: BEGE KILO	
Total Lote 306		x1	R\$ 85,80

Lote 307

Lote: 307

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REJUNTO PRETO, KILO	20,00 Quilograma	R\$ 4,29	R\$ 85,80
Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo: KILO	
Total Lote 307		x1	R\$ 85,80

Lote 312

Lote: 312

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SELADOR ACRILICO 18 L	6,00 Lata 18,00 Litros	R\$ 67,92	R\$ 407,52
Marca: POUsoFIX	Fabricante: POUsoFIX	Modelo: 18LT	
Total Lote 312		x1	R\$ 407,52



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Lote 315

Lote: 315

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SIFAO TRIPLO PARA TANQUE- SINFONADO	8,00 Unidade	R\$ 14,65	R\$ 117,20
Marca: VALEPLAST	Fabricante: VALEPLAST	Modelo: SINFONADO	
Total Lote 315	x1		R\$ 117,20

Lote 321

Lote: 321

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
T PARA ESGOTO DE 150 MM	40,00 Unidade	R\$ 28,66	R\$ 1.146,40
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: 150MM	
Total Lote 321	x1		R\$ 1.146,40

Lote 322

Lote: 322

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
T PARA ESGOTO DE 200 MM	40,00 Unidade	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: 200MM	
Total Lote 322	x1		R\$ 4.400,00

Lote 323

Lote: 323

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
T PARA ESGOTO DE 40 MM	40,00 Unidade	R\$ 1,07	R\$ 42,80
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: 40MM	
Total Lote 323	x1		R\$ 42,80

Lote 325

Lote: 325

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
T PARA ESGOTO DE 75 MM	40,00 Unidade	R\$ 6,30	R\$ 252,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: 75MM	





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Total Lote 325	x1	R\$ 252,00
-----------------------	----	------------

Lote 327

Lote: 327

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
T SOLDAVEL 25 MM	40,00 Unidade	R\$ 0,62	R\$ 24,80
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: 255MM	
Total Lote 327	x1	R\$ 24,80	

Lote 342

Lote: 342

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
THINNER 900 ML MG TB	30,00 Lata 900,00 Mililitr	R\$ 13,44	R\$ 403,20
Marca: CONDOR	Fabricante: CONDOR	Modelo: 900ML	
Total Lote 342	x1	R\$ 403,20	

Lote 352

Lote: 352

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE 3/4, PLÁSTICO	12,00 Unidade	R\$ 6,47	R\$ 77,64
Marca: GRAP	Fabricante: GRAP	Modelo: DE 3/4	
Total Lote 352	x1	R\$ 77,64	

Lote 353

Lote: 353

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ¾ METAL	12,00 Unidade	R\$ 20,00	R\$ 240,00
Marca: IMPERIO	Fabricante: IMPERIO	Modelo: 3/4	
Total Lote 353	x1	R\$ 240,00	

Lote 354

Lote: 354

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

TORNEIRA PARA PIA ½ METAL	12,00 Unidade	R\$ 47,04	R\$ 564,48
Marca: IMPERIO	Fabricante: IMPERIO	Modelo: 1/2	
Total Lote 354	x1		R\$ 564,48

Lote 355

Lote: 355

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORNEIRA PARA PIA ¾ METAL	12,00 Unidade	R\$ 47,40	R\$ 568,80
Marca: IMPERIO	Fabricante: IMPERIO	Modelo: 3/4	
Total Lote 355	x1		R\$ 568,80

Lote 359

Lote: 359

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORNEIRA PRA TANQUE DE 3/4, PLÁSTICO	12,00 Unidade	R\$ 3,65	R\$ 43,80
Marca: HERC	Fabricante: HERC	Modelo: DE 3/4	
Total Lote 359	x1		R\$ 43,80

Lote 371

Lote: 371

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	12,00 Unidade	R\$ 5,78	R\$ 69,36
Marca: VALEPLAST	Fabricante: VALEPLAST	Modelo: VASO SANITARIO	
Total Lote 371	x1		R\$ 69,36

Lote 374

Lote: 374

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VALVULA DE LAVATÓRIO	12,00 Unidade	R\$ 2,62	R\$ 31,44
Marca: GRAP	Fabricante: GRAP	Modelo: DE LAVATORIO	
Total Lote 374	x1		R\$ 31,44

Lote 375



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Lote: 375

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VALVULA PARA TANQUE	12,00 Unidade	R\$ 2,43	R\$ 29,16
Marca: KRONA	Fabricante: KRONA	Modelo: PARA TANQUE	
Total Lote 375		x1	R\$ 29,16

Lote 378

Lote: 378

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA DE ARAME P/JARDIM	24,00 Unidade	R\$ 21,28	R\$ 510,72
Marca: FAMASTIL	Fabricante: FAMASTIL	Modelo: PRA JARDIM	
Total Lote 378		x1	R\$ 510,72

CLÁUSULA 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Leandro Ferreira e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93.

CLÁUSULA 5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

5.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

5.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

5.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

5.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

5.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

5.2.3 - A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

5.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

5.2.5 - por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

5.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Leandro Ferreira.

CLÁUSULA 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias (trinta) após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do Diretor requisitante.

6.2 - Deverá observar a cláusula 23 do edital, parte integrante desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA 7 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração da Leandro Ferreira, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e) No caso de negligência, imprudência e imperícia a multa será no máximo de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato.

f) No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

g) No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

h) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Leandro Ferreira-MG pelo período de até 02 (dois) anos.

7.1.1 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

7.1.2 - A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

7.2 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

7.3 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Leandro Ferreira pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

7.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.5 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

7.6 - Demais sanções previstas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs para o exercício de 2024 e correlatas para o próximo exercício:

Departamento Municipal do Gabinete do Prefeito

02.01.01.04.122.7000.2101: 3.3.90.30.00 - Ficha 42

Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

02.02.01.04.122.7000.2114: 3.3.90.30.00 - Ficha 80

Departamento Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

02.03.05.13.391.7010.2293: 3.3.90.30.00 - Ficha 239

02.03.03.27.812.7009.2230: 3.3.90.30.00 - Ficha 193

02.03.02.12.365.7012.2246: 3.3.90.30.00 - Ficha 152

02.03.02.12.365.7012.2249: 3.3.90.30.00 - Ficha 170

02.03.02.12.361.7011.2241: 3.3.90.30.00 - Ficha 134

02.03.02.12.122.7000.2238: 3.3.90.30.00 - Ficha 110

Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

02.04.01.04.122.7000.2221: 3.3.90.30.00 - Ficha 264

Departamento Municipal de Transporte Rodoviário

02.05.01.26.782.7006.2218: 3.3.90.30.00 - Ficha 308

Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

02.08.01.10.301.7014.2274: 3.3.90.30.00 - Ficha 388

02.07.01.08.243.7016.2270: 3.3.90.30.00 - Ficha 347

CLÁUSULA 9 - DO PREÇO

9.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Leandro Ferreira pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 15/2024, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA ENTREGA

10.1 - O objeto do presente certame deverá ser entregue em 10 (dez) dias no Almoxarifado de Medicamentos e Material Médico Cirúrgico do Departamento de Saúde, Saneamento e ação Social de Leandro Ferreira, localizado na Praça Bom Despacho, nº 50, Leandro Ferreira-MG, CEP: 35.657-000, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

10.2 - O município reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a compra e aplicar sanções previstas neste Edital.

10.3 - O vencedor está obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 15/2024 / **2024** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 - fornecer os produtos em escrita conformidade com o termo de referência do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 - fornecer os produtos no endereço e horário indicado no **TERMO DE REFERENCIA**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 - comunicar ao Município de Leandro Ferreira qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE**



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS;

11.2.4 - manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLÁUSULA 12 - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- d) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste termo.

II- Razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Leandro Ferreira e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Leandro Ferreira/MG, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pitangui - MG, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Leandro Ferreira, 25 de julho de 2024.

Elder Correia de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DETENTORA





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 700E-CF94-1165-3E2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA (CNPJ 18.315.218/0001-09) em 25/07/2024 13:55:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AFRANIO GERALDO DE OLIVEIRA (CPF 720.XXX.XXX-10) em 29/07/2024 11:06:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/700E-CF94-1165-3E2F>